



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

PORTARIA Nº 013/98 - de 20 de fevereiro de 1998.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

CONCEDER aos professores municipais abaixo relacionados,
gratificação de 50% (cinquenta) por cento, conforme artigo 130 do
Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, durante o período
de 11 de fevereiro a 20 de dezembro de 1998, conforme especifi-
ca:

- JUSSARA S. GULIN, lotada na Escola Coronel Santiago Dantas,
sede;
- ELCI MORAES KURPEL, lotada na Escola Presidente Tancredo Neves,
do Bairro Cristo Rei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 20 de fevereiro de
1998.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 20 de fevereiro de 1998.


Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete